

**INSTITUTO VALE DO CRICARÉ  
FACULDADE VALE DO CRICARÉ  
BACHARELADO EM DIREITO**

JACKELINE SANTOS BARROS

**VIOÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ÍNDICES DE  
SUBNOTIFICAÇÕES**

SÃO MATEUS

2019

**JACKELINE SANTOS BARROS**

**VIOÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ÍNDICES DE  
SUBNOTIFICAÇÕES**

Trabalho de conclusão do curso de Engenharia de Produção, apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Engenharia de Produção, na Faculdade Vale do Cricaré, sob orientação do Prof. M.Sc. Max Lenin dos Santos Torres.

**SÃO MATEUS**

2019

## **VIOÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: ÍNDICES DE SUBNOTIFICAÇÕES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

Aprovado em \_\_\_\_ de dezembro de 2019.

### **BANCA EXAMINADORA**

---

**PROFº. M.º SAMUEL GARCIA MENDONÇA**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**  
**ORIENTADOR**

---

**PROF.**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

---

**PROF.**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

**“Dedico este trabalho a Deus, o maior orientador da minha vida. A ele seja dada toda honra e toda glória”.**



A todos os familiares que de maneira direta ou não, compreendem essa busca, e vibram na mesma frequência do bem para que tudo ocorresse da melhor maneira possível.

E a todos que direta ou indiretamente contribuíram para essa vitória em minha vida, sou imensamente grata pela oportunidade da caminhada.

- Agir, eis a inteligência verdadeira. Serei o que quiser. Mas tenho que querer o que for. O êxito está em ter êxito, e não em ter condições de êxito. Condições de palácio tem qualquer terra larga, mas onde estará o palácio se não o fizerem ali?

Fernando Pessoa

## **RESUMO**

O trabalho descrito a seguir aborda a Violência Sexual, suas definições e conceitos, e sobretudo seu processo de subnotificação, que embora assuma índices cada vez maiores de denúncias, ainda se trata de uma situação amplamente subestimada, uma vez que os dados não corresponde de maneira fiel com o índice real de violência, uma vez que a maneira como as relações se desenvolvem determina, de maneira muito pontual, se a denúncia será feita ou não. Existe uma responsabilidade de intervenção, assegurado por lei, direcionado aos profissionais de educação e saúde que precisa ser executado sempre que houver uma percepção de um caso de violência sexual (que deve ser claramente estendido quando perceber qualquer situação de maus tratos). Aborda a legislação vigente, a importância com o cuidado com a criança que é vítima de violência sexual, levando em consideração que toda situação de violência cria na criança ou adolescente uma vulnerabilidade muito grande, e toda ação ou omissão que danifique o bem-estar, a liberdade, o pleno direito ao desenvolvimento, a integridade física e psicológica da criança e do adolescente, é tido como violação dos Direitos Humanos. Assim, o estudo tem a principal função de caracterizar as situações mais comuns em que o abuso sexual ocorre, como acontece as interações da vítima com o meio social, e como os dados pode influenciar de maneira positiva para a quebra da manutenção de situações de abuso, uma vez que resulta em políticas públicas mais eficazes, protegendo, acima de tudo, a criança e adolescente, que envolvida nessa situação, precisa lidar com responsabilidade e sentimentos que ainda não é inerente a ela.

**Palavras-Chave:** Violência Sexual, Intervenção, subnotificação.

## ABSTRACT

The work described below addresses Sexual Violence, its definitions and concepts, and above all its underreporting process, which although assuming ever increasing rates of complaints, is still a widely underestimated situation, since the data do not correspond in a way. true to the actual rate of violence, as the way relationships develop determines very punctually whether or not to report them. There is an intervention responsibility, ensured by law, directed at education and health professionals that needs to be performed whenever there is a perception of a case of sexual violence (which should be clearly extended when noticing any abuse). Addresses current legislation, the importance of caring for the child who is the victim of sexual violence, taking into account that every situation of violence creates a very large vulnerability in the child or adolescent, and any action or omission that damages the welfare, Freedom, the full right to development, the physical and psychological integrity of children and adolescents are considered violations of human rights. Thus, the study has the main function of characterizing the most common situations in which sexual abuse occurs, how the victim's interrelations with the social environment happens, and how the data can positively influence the maintenance of abuse situations. as it results in more effective public policies, protecting, above all, the child and adolescent who is involved in this situation needs to deal with responsibility and feelings that are not yet inherent in it.

**Keywords:** Sexual Violence, Intervention, underreporting.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	11
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b>	16
2.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E POLÍTICA PÚBLICA	16
2.2 CONCEITOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	21
<b>2.2.1 Violência doméstica, intrafamiliar e extrafamiliar</b>	<b>23</b>
<b>2.2.2 Multigeracionalidade e obrigação da denúncia</b>	<b>28</b>
2.3 SUBNOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	32
<b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>38</b>
<b>4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>43</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO A: FICHA DE NOTIFICAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO B: FICHA DE NOTIFICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>50</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo a UNICEF, através do relatório intitulado em Português Oculcos a Plena Luz (Hidden in PlainSight), com base em dados coletados em 190 países, tendo a participação de indivíduos que quiseram e puderam responder, representando assim as estimativas mínimas, divulgou em Nova Iorque, no dia 04 de setembro de 2014, a maior compilação de dados realizada sobre a violência contra a criança, e mostra a forma devastadora como a mesma sofre abusos físicos, sexuais e emocionais em todo mundo, dados esses que estimam que em todo o mundo, cerca de 120 milhões de meninas com menos de 20 anos de idade (Uma estimativa que aproxima que uma a cada 10 meninas nessa faixa etária) foram forçadas a manter relação sexual ou praticar outros atos sexuais contra a vontade. O relatório afirma também que 1 de 3 adolescente entre 15 e 19 anos, já estando casada (aproximadamente 84 milhões) foram vítimas de algum tipo de violência que vai desde violência emocional a violência sexual, do próprio parceiro.

Em alguns países a questão é tida quase como cultural, os índices são alarmantes. Na República Democrática do Congo e na Guiné Equatorial, a prevalência de violência praticada pelo parceiro é de 70%, ou mais; e em Uganda, na Tanzânia e no Zimbábue, aproxima-se de 50%, ou até ultrapassa essa taxa. Na Suíça, um levantamento nacional realizado em 2009 sobre meninas e meninos entre 15 e 17 anos de idade constatou que 22% e 8% deles, respectivamente, já haviam enfrentado no mínimo um incidente de violência sexual envolvendo contato físico. A internet tem se tornado uma grande aliada do estuprador, que a utiliza como forma mais comum de vitimização para ambos os sexos.

O perfil das maiores vítimas de abuso sexual entre as mulheres e meninas que sofrem esse tipo de violação, indica para um perfil das que mais sofrem exclusão social. A grande maioria das vítimas é afrodescendente, tem baixa escolaridade, pertencem às classes populares e habitam espaços urbanos tidos como periféricos e municípios com desenvolvimento socioeconômico muito baixo. Nos casos relatados, a violência sexual não é o único tipo de violência sofrida pelas vítimas, sendo intrafamiliar e extrafamiliar já sofrida anteriormente em algum momento.





aborda os conceitos da violência sexual, e faz um aporte mais abrangente sobre a relação intrafamiliar no contexto do abuso e a relação da criança com o meio, suas percepções e seu desenvolvimento a partir do abuso. Essa relação do perpetrador ser quase sempre do ciclo de convívio, e o empasse entre a denúncia ou não, já que nesse contexto, a criança ou adolescente tem um sentimento muito grande de culpa, e está quase sempre pensando na dissolução da família caso ela conte. Esse é um dos pontos abordados na minha pesquisa, e discutir esse ponto foi de fundamental importância para a compreensão da Violência Sexual aqui analisado.

O outro trabalho utilizado como base para fundamentar esse trabalho foi outra dissertação, apresentada ao colegiado da faculdade de medicina, da universidade de Coimbra, tendo como título: representações sociais em torno do Abuso sexual de Crianças numa amostra de Médicos, enfermeiros dos cuidados de saúde primários, de autoria de Isabel Estrela fazenda. A autora parte da premissa que os médicos são os primeiros em cuidados primários a partir do “silêncio imposto” as crianças e adolescentes que são vítimas de abuso sexual. A autora buscou em sua dissertação conhecer as influências que as representações sociais têm na dinâmica de intervenção dos profissionais de saúde, e a partir daí criar instrumentos de avaliação das representações sociais em torno do tema proposto.

Outro conteúdo de apoio utilizado foi o disponível no site <http://www.childhood.org.br>, que desenvolveu um material educativo intitulado: Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Aspectos teóricos e metodológicos. Esse material fala desde as definições da violência sexual, os processos de identificação da violência, a escuta pelos órgãos competentes e o papel do Estado na proteção a crianças e adolescentes. O atravessamento que esse material tem no presente estudo é o fato de permitir entender, numa esfera social mais ampla, como é feita a proteção que hoje é oferecida a essas vítimas, e os mecanismos de defesa adotados, tal como sua eficácia, para a prevenção e em caso de violência consumada, proteção e respaldo a vítima.

Aqui é importante abordar a questão da representação, pois ela é a relação entre homem-mundo, e isso nos ajuda a compreender como individualmente cada ser humano é tocado por determinada problemática, observando os comportamentos mais comuns a fim de estabelecer os seus manifestos no psiquismo individual.

Embora esses tenham sido os materiais que serviram de base principal para a pesquisa, outros materiais também foram consultados, todos eles dentro do tema

proposto. Sites governamentais foram acessados para saber quais programas de proteção à criança e adolescente são implementados para diminuir esse abismo social nessa relação de violência sexual, e todos os demais materiais que ajudaram a mensurar as informações para que o estudo fosse feito.

O estudo tem como objetivo geral compreender o processo da violência sexual, e como o Estado se compromete em fazer a manutenção dos direitos inerentes a Criança e ao Adolescente.

Tem como objetivo específico determinar os diferentes conceitos da violência sexual, e os demais tipos de violência que acometem crianças e adolescentes. Compreender como essa violência acontece de maneira muito mais presente com abusadores que tem alguma relação de conhecimento ou vínculo com a vítima, tendo o ambiente de casa como sendo o ambiente que o abusador utiliza para cometer os atos de violência; mensurar a dificuldade da vítima em manter uma consciência em relação a um distanciamento do abusador, comprometendo no processo de denúncia, e reconhecer a subnotificação como um processo importante para que se busquem índices mais próximos a realidade, e assim, seja possível a elaboração de políticas mais eficientes para manutenção de proteção da criança e do adolescente.

O trabalho será dividido em capítulos, que serão assim distribuídos: o primeiro contará com todo o aporte teórico, feito com base na literatura já existente, para que dê ao trabalho a fundamentação necessária para o entendimento dos conceitos que serão levantados e abarcados, contando com subcapítulos que farão aportes em separado de alguns conceitos necessários a compreensão extensiva do tema.

Após definidas os conceitos em relação ao tema da pesquisa, e todo o seu entorno, serão feitas as considerações finais do estudo, por meio do segundo capítulo, uma vez que essa percepção final é o que é possível aferir ao longo do processo de desenvolvimento do trabalho, sintetizando a conclusão e os direcionamentos que o estudo promoveu.





## PRELIMINARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990).

Uma parte dos dispositivos constitucionais, dedicam-se, inclusive aos temas que se relacionam a criança e o adolescente. É possível observar, através do artigo 227 da Constituição Federal, é categórico ao afirmar o dever do Estado e da Sociedade Civil a garantia absoluta na prioridade de atenção as necessidades de crianças e adolescentes (PIROTTA, 2008).

É conhecido que os direitos humanos que se destina a criança e ao adolescente é dotado em pressupostos epistemológicos que anseiam comprometer de maneira pública todas as instâncias sociais, por meio de uma consolidação de reconhecimento desses direitos humanos, no qual envolveu processos “longínquos, sucessivos e permanentes (...) de mudança em favor da criança e do jovem, sistematicamente sufocados pelas concepções e práticas sustentadoras de um panorama legal e de um ordenamento institucional que transformaram os seus destinatários em objetos de medidas legais” como afirmou o senador Ronan Tito em justificativa ao Projeto de Lei que originou o estatuto da Criança e do Adolescente (1989).

O Código penal Brasileiro foi alterado de maneira recente onde trata da tipificação das violências sexuais, extinguindo por sua vez a Ação Penal Privada, permitindo então que o Ministério Público em qualquer tempo, possa, mesmo que sem o consentimento da vítima, solicitar uma investigação em relação a denúncias de crimes sexuais. A lei subnotifica também o estupro de vulnerável com menos de 14 anos, com agravamento de pena.

A incidência real em relação aos crimes sexuais é desconhecida, mas, acredita-se que se trata de uma condição de saúde mais subnotificada e sub registrada no mundo todo (DREZZET, 2001).

Os dados de estudos diferentes apontam coeficientes múltiplos em relação a prevalência de violência sexual, e de acordo com Polanczyc (2003) faz referência a um tipo de violação de direitos que atinge 3 a cada 10 adolescentes, deixando em alerta o sistema de proteção integral, solicitando por sua vez ao Estado que desenvolva mecanismos que sejam mais eficazes em relação ao atendimento e a prevenção dessa situação.



“É preciso advertir que a afirmação do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil não decorre de um modo de acumulação epistemológica, mas antes de tudo, representa ruptura radical com a própria compreensão histórica relativa ao tema. Surge com força capaz de varrer todos os pressupostos teóricos da doutrina da situação irregular, primeiro contestando sua própria validade científica, e depois formulando um conjunto de conceitos operacionais, regras, sistemas integrados e articulados em rede que tornaram absolutamente incompatível a congruência de um modelo com o outro.” (CUSTÓDIO, 2008 p.23).

Seguramente, a adoção de uma concepção que seja uma garantia de direitos para a criança e adolescente dentro de um nível legal teve um impacto que foi profundo na transformação política de Saúde Pública, que primeiramente foi desafiada de maneira informal, mas, em 2001 adiante tendo sido publicada pelo Ministério da Saúde como norma, de maneira formal, a ser uma agente protetora em relação ao direito designados as crianças e adolescentes.

É considerado que os adolescentes precisam ser protegidos mesmo na função de suas particularidades estruturais, levando em consideração sua dependência em relação aos núcleos familiares e comunitários dos quais são pertencentes. Para que se estabeleça uma ética humanitária na qual confira por sua vez uma validade em relação do que é particular humano, é preciso, de maneira primordial, proteger e destacar a criança e o adolescente como o cidadão que precisa de tudo aquilo que insubstituível a sua dignidade, uma vez que são expressões muito mais sensíveis em relação a própria condição humana (RAMIDOFF, 2007).

Uma outra questão importante que precisa ser considerada de maneira introdutória na temática dessa discussão é a que evidencia Schraiber e col. (2006) como sendo uma crescente crise de sociabilidade trazendo para o centro da Saúde Pública a discussão em torno da violência, e para além da discussão, tornou a violência como uma pauta primordial em Saúde Pública. A essência da crise de sociabilidade transcorre a exposição e regulação por parte do Estado na visão de que determinados acontecimentos privados se tornaram objetos de desaprovação pública, tendo como exemplo a violência contra idosos, mulheres, crianças, grupos que compreendiam uma diversidade sexual, e que, para além da sua natureza de desaprovação, o estado tenha um posicionamento protetivo e de amparo com ênfase nas normas jurídicas que são específicas na atenção dos agentes que violam as mesmas de maneiras particulares.











Essa é a maneira encontrada para que as vítimas não venham expor o que acontece, e interiorizam, por meio da agressão sofrida, sentimentos como culpa; medo; vergonha. Existem crianças que conseguem manifestar seu sofrimento, seja por meio da fala, seja por meio de gestos e atitudes, pois acreditam que expondo, serão protegidas, e assim haja uma solução para o problema sofrido. Essas manifestações geralmente acontecem no ambiente escolar, pois é onde a criança passa boa parte do seu tempo. Ela sempre encontra meios de demonstrar sua inquietação a aquele professor que ela mais se identifica ou sente segurança, seja por um mutismo perceptível, ou por uma agressividade que está ligada quase sempre a uma referência sexual, pois ela reproduz nas brincadeiras coisas que vivencia em seu cotidiano familiar.

E como toda criança e adolescente tem direito a proteção, a escola também é esse ambiente onde ela procura ter sua proteção assegurada. Nesse sentido, as instituições de ensino são consideradas como espaços de proteção à criança e ao adolescente e de revelação da violência a que possam estar submetidas.

O principal fato das denúncias não acontecerem é que há um constrangimento muito grande, e medo por parte da vítima de sofrer algum tipo de humilhação (Araújo, 2002). O medo de que as pessoas não compreendam, ou sejam interpretadas de maneira equivocada por amigos, familiares, autoridades ou conhecidos; assim, o medo é um dos mecanismos que fazem a vítima preferir pelo silêncio. Essa é uma das razões que os casos de violências ainda são poucos conhecidos e acredita-se que a subnotificação é muito grande. (Costa & cols., 2007).

Em muitos casos, as situações de abuso levam muito tempo acontecendo e são praticadas por pessoas que tem uma proximidade muito grande com a criança, e esse aspecto em si torna muito mais complexa à resolução desse problema, pois a revelação pode levar a dissolução dessa relação, que mesmo nociva, a criança conserva laços afetivos, e ela teme pela culpabilização do responsável (Arpini, Hermann, Forno & Soares, 2010).

Araújo (2002) sustenta ainda que existem casos em que a vítima assume a culpa da violência sexual, pois o agressor a culpa de destruir a harmonia familiar, e ainda corre o risco de ser afastada de casa.





que a criança ou adolescente recebe total apoio materno. A outra questão observada também é que as mães oferecem mais apoio quando se trata de um ex-companheiro ou ex-esposo, quando se trata do companheiro atual a proteção da mãe é menos eficaz, pois quando a mesma acredita no relato da criança ou adolescente, não toma medidas protetivas para romper o relacionamento e deixar a vítima distante do perpetrador, e assim, a proteção não é efetiva. DELL'AGLIO (2009).

Quando a vítima revela uma situação de abuso, a reação da família, principalmente da mãe, é importantíssima para o desenvolvimento de sintomatologias psiquiátricas e alterações de comportamento na vítima. Se ela recebe apoio e cuidado, melhor será o enfrentamento dado a esse momento. Quando a família acolhe o relato da criança e do adolescente, e cria estratégias para protegê-la, ela se sente fortalecida, e apresenta mais recursos para enfrentar e superar a experiência do abuso. (HABIGZANG, KOLLER, AZEVEDO & MACHADO, 2005).

Como o abuso demonstra uma modificação na dinâmica familiar, os dados demonstram que duas medidas são as mais comuns, ou há o rompimento da relação conjugal, ou a criança é afastada do seu convívio familiar. As pesquisas acerca do assunto demonstram ainda que o perpetrador sempre nega o abuso, ou quando não o faz, acusa a vítima. Nessa mesma linha de pesquisa, os autores Santos e Dell'Aglio (2009), Habigzang e cols. (2005) aferiram que, na grande maioria dos casos, a mãe é a principal figura de proteção, se decidindo pela denúncia e se encaminhando aos órgãos de proteção infanto-juvenil. Nem sempre é possível confirmar a acusação, pois a ausência de provas materiais torna muito difícil a comprovação do abuso. Assim, "as crianças são duplamente vitimizadas, primeiro pela dinâmica da família incestuosa e, segundo, pelas exigências jurídicas que desconsideram as dimensões psicológica e social que configuram tal fenômeno" (HABIGZANG & COLS., 2005, P.347).

Quando se diminui as margens de vulnerabilidade da criança e do adolescente, há uma maior segurança para um enfrentamento do abuso sexual, caso a família não demonstre interesse em fazer uma escuta com acolhimento, a criança continua em situação de risco. A família é a principal peça de mecanismo para a desarticulação de uma situação de violência sexual, pois ela pode dar plena segurança à criança e ao adolescente para que ele se desenvolva apesar de uma situação de abuso.



afeto e atenção. Embora tenhamos muito mais caso de violência do que denúncia, e seja visto como um problema de saúde pública, ainda se trata de um assunto extremamente delicado, a criança que sofre nem sempre se sente segura para contar o que acontece, ela nem sempre tem a segurança para relatar ao professor o que acontece em casa, mas se o professor percebe que há uma agressão, mesmo que a criança não lhe relate, é dever dele denunciar toda e qualquer suspeita de que alguma violência possa estar ocorrendo. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define em seu artigo 245 que:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (Art. 245 do ECA)

Então, de acordo com o ECA, se houver desconfiança de que algo acontece com a criança, a denúncia precisa ser feita. A proteção vem em primeiro plano, então o professor pode escolher, junto com a escola, medidas de proteção, e posteriormente a denúncia deve ser feita. Aqui, vale ressaltar que o professor é de suma importância na intervenção sofrida pela criança ou adolescente, pois o tempo que está em sala de aula, que no ensino fundamental é ainda maior, a percepção de sinais de violência pode ser averiguada com mais clareza, devido ao constante contato.

Vale aqui ressaltar que o atual Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, lançada em 2013, define ações que devem ser desenvolvidas pela educação, tal como sua obrigatoriedade, em parceria com a assistência social e saúde, notificarem os casos suspeitos e os confirmados de violência sexual.

Foi na Constituição de 1988 que se passou a dar prioridade aos direitos inerentes à criança e ao adolescente, que visava proteção integral dos direitos, pois até então o mundo pensava em medidas protetivas para os mesmos, e o Brasil foi o primeiro a promulgar um Estatuto voltado para a proteção integral das Crianças e Adolescentes (ECA), e essa, associada ao plano nacional, foi uma medida significativa nesse avanço tido como primordial no que diz respeito a medidas protetivas eficazes no amparo de crianças e adolescentes.







em relação a violência sofrida. Nesse contexto, o adolescente pode assimilar que não houveram grandes danos e que, no entanto, o fato ocorrido acerca do contato sexual não ter acontecido sem consentimento é algo sem importância. Não muito raro o adolescente pode fazer uma referência analisando do ponto de vista que coisas muito piores aconteceram a “outras pessoas” e que, sendo assim, sua situação não pode ser considerada como sendo séria. De fato, embora seja princípio da jurisprudência liberal a premissa de que "para quem consentiu nenhum mal é feito" (*volenti non fit injuria*), não pode ser levado em consideração os adolescentes de forma tão autônoma para que determinem, por si mesmos, qual a gravidade de uma situação onde os direitos existentes são violados. Essa ideia é corroborada por diversos autores que defendem a personalidade da autonomia adquirida ao longo do tempo, de maneira gradual e por meio de um processo evolutivo em torno das interações com o ambiente sociocultural, onde a criança e o adolescente passam por estágios que respaldam seu desenvolvimento cognitivo (de acordo com Piaget), linguístico (de acordo com Habermas), moral (de acordo com Kohlberg) e interativo (de acordo com Selman).

O adolescente sempre vai desejar a interrupção da violência, no entanto há, muitas vezes, um desejo que o mesmo não seja punido, visto a ligação de conhecimento que se tem com o agressor, e isso acontece de maneira principal quando o agressor está associado de maneira financeira a família da vítima, ou tenha qualquer vínculo afetivo, fazendo com que a denúncia traga prejuízos em relação a manutenção do grupo familiar do adolescente. É uma situação com alta complexidade, uma vez que a sociedade tem interesse que o abusador seja punido após ser identificado; o adolescente também tem uma necessidade muito grande de ver um reconhecimento em relação a uma violação dos seus direitos, e, a por parte de ambos, um interesse comum de que a violência sexual deixe de acontecer. No entanto, cria-se ao mesmo tempo um dilema em torno da solução do problema, que é almejado na punição do acusador, podendo redundar em um acréscimo do sofrimento para o adolescente. Isso conduz a uma conclusão de maneira intuitiva de que, de maneira específica, neste caso, e até em situações que são bem similares, de maneira a respeitar, dessa maneira, a cláusula *ceteris paribus*, resta apenas a possibilidade de uma cooperação e de uma busca em relação a um consenso entre a rede de proteção integral e sua família, de maneira que tudo se resolva da maneira menos

traumática possível para a vítima, evitando assim que o dano da violência sexual seja somado a demais danos, ou seja, evitando, por sua vez, consequências que sejam negativas e resultantes de um duplo efeito (FERREIRA & COLL. 2000).

Como é possível observar por meio de situações que são tomadas como ilustrativas, a partir de questionamento comuns, existe uma gama de questões que são postas em ordem do dia e direcionada a saúde pública, uma delas se relaciona com a função do Estado, que quando esse precisa estar dentro de casa, fazendo a manutenção dos direitos da criança e do adolescente, ele está invadindo a privacidade, ou, como já mencionado, cumprindo seu papel de manutenção do direito a dignidade e saúde? O que se pode levar em consideração é que é insuficiente deixar de lado a consciência de violação de privacidade, uma vez que onde há uma violação dos direitos, há também uma falta de cidadania, uma razão importante na qual "é importante analisar os efeitos perversos de políticas públicas bem intencionadas, para evitar o risco de que elas venham a gerar novas formas de vitimização" (Ferreira & coll. 2000). De maneira especial, é preciso fazer uma observação em relação as situações de enfrentamento a qual passam alguns profissionais, onde os de saúde e educação, por terem um contato maior com possíveis vítimas de violência sexual, precisam de uma atenção maior em relação aos cuidados necessários na identificação dessas situações, sendo necessário oferecer a essas categorias instrumentos que sejam necessários para um reconhecimento de riscos, de maneira que os possibilite um reconhecimento eficiente de riscos, detectando, de maneira cada vez mais precoce, os casos de violência sexual.

É de responsabilidade das instâncias brasileiras legislativas a criação de mecanismos que coíbam toda a forma de violências que sejam ou não provenientes do ambiente familiar. A Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é uma premissa disso. É, portanto, uma responsabilidade dos serviços de Educação e Saúde, por meio do Sistema único de Saúde e Secretarias de Educação fazer uso desses recursos a fim de contribuir com a prevenção e também a erradicação de todas as manifestações de violência contra a criança ou adolescente.

No entanto, a saúde, assim como a educação, não posso assumir de maneira isolada toda a responsabilidade em relação ao combate da violência, no entanto, o envolvimento institucional para combate à violência pode ser norteado por meio dele,

com a responsabilidade de capacitar, tanto na saúde quanto na educação, a atuação profissional para que se faça o enfrentamento do problema (SALIBA ET. ALL 2007).

A notificação se trata de um instrumento de grande importância para a vigilância e política pública, uma vez que a mesma age dimensionando a questão da violência sexual, determinando assim necessidades de investimento em assistência, núcleos voltados para a vigilância e assistência, que permite ainda um conhecimento em relação a dinâmica que cerca a violência. No entanto, é claro que a conscientização em relação a sua importância, a interrupção em relação a uma quebra de ideias com um cunho moralizador em relação as questões sociais, assim como um correto treinamento para que seja possível fazer um diagnóstico em relação a possíveis situações de violência, onde o profissional de saúde, ou da educação, sejam capazes de perceber, detectar, e assim, notificar os órgãos competentes (Conselhor tutelares ou vara da Infância), uma vez que se trata de uma realidade com uma manifestação bem expressiva no cotidiano da sala de aula, e até mesmo no atendimento médico.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o surgimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, essa modalidade jurídica que, de maneira inovadora foi inserida por meio dos tratados e declarações da Organização das nações Unidas, corroborando uma evolução no que tange a questão nacional e internacional no tocante à guarda dos interesses que são superiores em relação ao menor, que anteriormente era tratada como sendo um objetivo pequeno de direito perante uma sociedade patriarcal em que o mesmo habitava.

A pesquisa discutiu os conceitos de Violência Sexual e todas as ações proveniente dos adultos que podem ser caracterizadas como tal. Atribuiu aos pais a responsabilidade de verificação de sinais, presente nos filhos, que indiquem a concretização do crime, assim como as atribuições aos profissionais de saúde e da educação, indicando as medidas a serem tomadas, no intuito de que seja subtraída as consequências traumáticas resultantes de atos libidinosos que pode agregar a vida do menor ao longo de sua existência.

Vale ressaltar que é significativa a alteração do Código Penal, por meio da Lei nº 12.015, publicada em agosto de 2009, modificando por sua vez as condutas de natureza criminosa e sexual praticada contra crianças e adolescentes, e que estão de maneira devida incluídas como vulneráveis. Foi possível constatar que a forma realizada por meio do legislativo é positiva quanto a punição feita aos agressores, no entanto a sua aplicabilidade é pouco efetiva, visto que há grande omissão em relação ao tratamento que é oferecido a vitima de violência.

De maneira geral, os profissionais escolares são os primeiros a testemunharem as relações abusivas sofrida por crianças e adolescentes no âmbito de sua casa e relações familiares. Esses profissionais também são importantes receptores de mensagens no processo de percepção da violência sexual infantil, mas nem sempre relatam as suspeitas que possuem aos órgãos responsáveis pela condução legal e tratamento do caso.

São muitas as mediações que impedem que o profissional não acate uma Lei, e opte por não notificar as autoridades a respeito de suas suspeitas, que o levam a crer que um aluno está sendo submetido a violência sexual. Essas mediações de

impedimento são muitas, tangem questões culturais (tabus, concepção de família, a visão que tem da criança, as possíveis reações do agressor), institucionais (falta de confiança e conhecimento no trabalho das instituições de saúde, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança vitimizada, etc.), Subjetivas (mecanismos e defesas psicológicas como projeção, racionalização, fuga, medo) são questões que fazem o profissional se distanciar da possibilidade de denúncia.

É notório para o professor, assim como o profissional de saúde, o seu papel de orientar, apoiar e escutar seus alunos no que se refere aos problemas familiares que eles trazem consigo para o ambiente escolar, faz parte da realidade escolar momento em que o professor assume papéis que deveriam ser assumidos no contexto familiar, e assume percepções e cuidados que não são pertinentes a ele, mas o contexto social denota essa relação, cria esses laços e designa papéis.

É preciso ações que se concretizem na dinâmica educacional o que é imposto por Lei, de forma que o Estado pense mecanismos de amplo acesso à informação e formação, no intuito de conduzir uma reflexão dos profissionais da educação e saúde a uma assimilação sobre conceitos, valores morais e mitos que corroboram a violência sexual infantil. É preciso estratégias de formação, a exemplos, passar por experiências profissionais supervisionadas por especialistas na área e assistir palestras ou aulas específicas sobre o tema, confere um melhor preparo e empoderamento diante do problema. O processo de assimilação e identificação de uma possível vítima paralisa o educador, pois quando ele observa sua realidade, quase sempre lhe faltam recursos internos para lidar da maneira mais coerente possível relacionando a violência e a imposição legal.

Trabalhar com um fenômeno multidisciplinar, atravessado por questões das esferas intrapsíquicas, sociais, antropológicas, culturais, institucionais e educativas demanda abordagens complexas. No que é tangível ao papel do educador no enfrentamento à violência sexual, é observável a necessidade de um investimento maior por parte do poder público na formação do professor e equipe pedagógica para lidar com questões com esses atravessamentos. O oferecimento de Programas de Educação Continuada para o profissional escolar, que tratem de formas de enfrentamento da violência sexual doméstica infantil pelas instituições de atendimento à criança, impera-se. É extremamente necessário o fortalecimento profissional para





especializado, e juntos buscam melhor compreensão do acontecido, e entendem a melhor articulação dos papéis familiares de cada um.

Finalmente, foi possível aferir, por meio do estudo, que o advento do Estatuto da Criança e do adolescente, da Magna Carta e da Nova Lei do Estupro, é demonstrada por meio do Estado uma preocupação e maior cuidado no que tange a proteção dos menores. No entanto, de determinada forma, ainda é necessário que haja um engajamento ainda maior, de maneira generalizada, com a finalidade de tornar viável, real e válida a Proteção Integral que é garantida por Lei. A proteção destinada ao indivíduo que está em condição de desenvolvimento, assim como um real combate à violência sexual, é um dever de todos.





Foucault M. **O sujeito e o poder**. Em: Dreyfus H, Rabinow P, editores. Michel Foucault: **uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 1995. pp. 231-249t9.

FUKS, L. B. **Abuso sexual de criança na família**. *Percurso*, v.10, n.20, p.120-126, 1998.

Gabel, M. (1997). **Algumas observações preliminares**. Em: M. Gabel (Org.), *Crianças vítimas de abuso sexual* (pp.9-13). São Paulo: Summus.

Gonçalves, H. S., & Ferreira, A. L. (2002). **A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais da saúde**. *Caderno de Saúde Pública*, 18(1), 315-319.

HABIGZANG, L. F., KOLLER, S. H., AZEVEDO, G. A., & MACHADO, P. X. (2005). **Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos**. *Psicologia: teoria e pesquisa*, 21(3), 341-348.

[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6)

ILMA, J., & ALBERTO, M. F. P. (2010). **As vivências maternas diante do abuso sexual intrafamiliar**. *Estudos de Psicologia*, 15(2), 129-136.

INOUE, Silvia Regina Viodres; RISTUM, Marilena. **Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n1/a02v25n1.pdf>. Acesso em: 16 de abr. 2017.

**LACRI - LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA CRIANÇA**. Ponta do Iceberg 2007. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Disponível em. Acesso em setembro de 2016.

LEIFER, M., KILBANE, T., & KALICK, S. (2004). **Vulnerability or resilience to intergenerational sexual abuse: the role of maternal factors**. *ChildMaltreatment*, 9, 78-91.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. BRASIL. (1998). **Saúde da mulher prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Brasília: Ministério da Saúde.



[http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/bitstream/handle/1884/12287/TeseMario\\_Ramido.pdf?sequence=1](http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/bitstream/handle/1884/12287/TeseMario_Ramido.pdf?sequence=1).

SAFFIOTI, H. I. B. **Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996. p.139-211.  
No fio da navalha.

SALIBA, Orlando et al. **Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica**. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 41, n. 3, jun. 2007. Disponível em:  
[http://scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-891020007000300021&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-891020007000300021&lng=pt&nrm=iso)>

SANTOS, S. S. (2007). **Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar: reações maternas e multigeracionalidade**. Dissertação de mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS.

SARAIVA, João Batista Costa Saraiva. **Compêndio de Direito Penal Juvenil Adolescente e Ato Infracional**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SCHRAIBER, L.; D'OLIVEIRA, A. e COUTO, M.. **Violência e Saúde: Estudos Científicos Recentes**. Revista de Saúde Pública. 2006. n. 40. p.112-120.

TEIXEIRA, M.; PENNA , G.; RISI, J.. **Seleção das Doenças de Notificação Compulsória: Critérios e Recomendações para as Três Esferas de Governo**. Informes. Epidemiológicos. Sus v.7 n.1.Brasília. Mar.1998.

[www.pressrepublica.jusbrasil.com.br](http://www.pressrepublica.jusbrasil.com.br) – acesso em 21-10-2019, 18:34h.





**ANEXO B: FICHA DE NOTIFICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR**

ANEXO I - FORMULÁRIO			
FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA			
*Nome:			
*Idade/ DN:	*Sexo: ( ) M ( ) F	Cor/Etnia; ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Sem Informação	Realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Escolaridade:			
Deficiência/ Transtorno ( ) Sim ( ) Não ( ) S.I.	Tipo de deficiência:	Grau de dependência: ( ) Leve ( ) Moderada ( ) Grave ( ) SI	( ) Auto-referenciada ( ) Diagnóstico médico
*Endereço: Rua: _____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Referências para localização: _____			
*Telefones:			
*Mãe: ( ) Viva ( ) falecida ( ) desconhecida ( ) SI		*Nome:	
*Pai: ( ) Vivo ( ) falecido ( ) desconhecido ( ) SI		*Nome:	
Conjuge/ Companheiro: ( ) Vivo ( ) falecido ( ) desconhecido ( ) Não tem ( ) SI		Nome:	
*Com quem vive a vítima?			
Cuidador:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
*Nome:			
*Idade/ DN:	Sexo: ( ) M ( ) F	Cor/Etnia; ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Sem Informação	Realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Escolaridade:			
*Endereço: Rua: _____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____ Referências para localização: _____			
*Vínculo com a vítima:			
*CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA (preencher todo o campo)			
Tipo de Violência: ( ) Abandono; ( ) Ameaça; ( ) Cárcere Privado; ( ) Exploração do Trabalho; ( ) Exploração sexual; ( ) Negligência; ( ) Retenção/ destruição de documentos; ( ) Trabalho infantil; ( ) Trajetória de rua; ( ) Violência física; ( ) Violência patrimonial, ( ) Violência psicológica; ( ) Racismo; ( ) Sexismo; ( ) Homofobia; ( ) Bullying; ( ) Abuso sexual; ( ) Auto-negligência; ( ) Outra (especificar)			Caso recebido em: ____/____/____

Descrição sumária do ocorrido		Violência ocorrida em: ____/____/____ ( ) Sem informação	
Regional / Município de ocorrência:			
SUPOSTO AGENTE VIOLADOR (Para cada suposto agente violador, acrescentar complemento de ficha) Nome: _____			
Idade/ DN: _____	Sexo: ( ) M ( ) F	Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Sem Informação	Realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não Qual?
*Vínculo com a vítima: _____		*Tem acesso à vítima: ( ) Sim ( ) Não ( ) SI	*De que forma: _____
Endereço: Rua: _____ nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____ Referências para localização: _____			
Escolaridade: _____			
*ENCAMINHAMENTO DADO AO CASO:          			
Número desta notificação na regional (para controle interno): _____			
Regional: Belo Horizonte, ____/____/____ (Assinatura do gerente responsável) * campos de preenchimento obrigatório			